

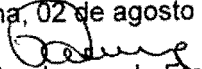
## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h10min, nesta cidade e comarca de Iretama/PR, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pela secretaria Cível da Comarca de Faxinal, extraído dos autos nº 468-64.2018.8.16.0096 de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente BANCO DO BRASIL e executados GILMAR WAGNER RIVELINI e outras, dirigi-me ao endereço supra indicado e sendo aí, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do seguinte bem, pertencente a executada ROSECLER APARECIDA MILANI RIVELINI:**

LOTE DE TERRAS N.22-REM (subdivisão do Lote n.º 22-Remascente) da GLEBA N.01, DA COLONIA MUQUILÃO, NO MUNICIPIO DERONCADOR-PR, com área de 72.711,00m2, confrontando: Ao Norte por uma linha seca e reta medindo 65,00 e azimute de 88º36'43, confrontando com o lote 22-C da mesma subdivisão: Ao Leste: Por uma linha seca e reta medindo 594,46 metros e azimute 165º10'37, confrontando com o lote n.º 22-B da mesma subdivisão; ao Sul: Por uma linha seca e reta medindo 177,75m e azimute de 261º35'59", confrontando com o lote n.º 22-Parte: ao Oeste: Por uma linha seca e reta medindo 600,49m e azimute 356º03'09", confrontando com o lote 22-Parte, bem objeto da matrícula 10129 do C.R.I da Comarca de Iretama-PR, **salientando que nas referidas áreas não há a existência de benfeitorias, tendo em vista que o imóvel conta com uma área total preparada para plantio, excetuada a parte de reserva legal, bem como o mencionado imóvel se trata de uma de várias matrículas, que compõem uma única propriedade (sem cerca de divisa).**

**AVALIAÇÃO: AVALIO O BEM EM R\$ (192.000,00), cento e noventa e dois mil reais cada alqueire, perfazendo o valor de R\$ 576.880,66 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).** Certifico e dou fé que os valores atribuídos na presente avaliação estão em acordo com os preços praticados no mercado local, levando-se em conta o estado de conservação e preparação da terra para cultivo, sem água ou energia elétrica instaladas, pela localização do imóvel, (é situado a aproximadamente 12 km da cidade de Roncador), com ótimas condições de acesso e estrada, inclusive para veículos automotores de grande porte, através de consultas realizadas junto aos corretores de imóveis local, e ainda, de que os valores praticados no mercado local são calculados de acordo com preço atual da venda de soja, que segundo informações prestadas a este oficial nesta data junto à Empresa COAMO local, o preço do dia é de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), a saca, sendo que pelas condições de uso (plantio) do referido imóvel, a cada alqueire foi atribuído o valor equivalente a 1.500 (mil e quinhentos) sacas de soja cada alqueire, que levou a perfazer o valor total supra descrito, tudo conforme se faz prova com as fotografias que seguem anexas ao presente auto. Certifico ainda que a referida diligência foi realizada com veículo e combustível próprios. Ante ao exposto, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.  
Iretama, 02 de agosto de 2023.

  
Janderson de Franca  
Oficial de Justiça

Cota: uma avaliação R\$ 420,66 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).  
Já recolhido em favor do FUNJUS.







Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6 ZTEXU 68JLF 35VAU

